



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.694

Resolve sobre o recurso interposto pelo aluno Murilo Augusto dos Reis Ferreira, referente a sua solicitação de matrícula com excesso de números de disciplinas facultativas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Murilo Augusto dos Reis Ferreira**, matrícula n.º 10.1.8128, requerimento n.º 4.142/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula com excesso de números de disciplinas facultativas, além do percentual aprovado pela Resolução CEPE nº 1.744, que dispõe sobre os processos de matrícula na Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

